2016 agosto 30

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO c/ uma abst. de V. Amaral por não ter estado presente
em reunião de 11/10/2016
O Presidente

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016 ----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima. ----------

--- A reunião teve início às dezassete horas e trinta minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino Lúcio e Marina Oliveira; pela CPFNT os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Canilho; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Sr. Vereador Herculano Valada Martins.----------

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro.----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

--- INTERVENÇÂO DO PÚBLICO ----------

--- Tomou a palavra o Sr. José Cunha que mostrou desagrado pelo mau estado da rua que identificou como indo dos "Cortiços" até à zona do moinho. A circulação automóvel provoca muito pó e é muito frequente o excesso de velocidade. ----------

--- Em seguida, usou da palavra a D. Edite Gonçalves que se queixou de um terreno junto à sua casa (próxima da escola EB2,3) estar um verdadeiro matagal de mato por limpar e que, inclusivamente, já encontrou cobras no local. ----------

--- Interveio, depois, a D. Maria Luisa Abreu para reforçar o pedido que já havia feito para desobstrução de uma linha de água. ----------

--- O Sr. António Luís Pratas, morador na zona da Quinta do Mor, questionou para quando esgotos e pavimentação na Rua e Travessa 1º de Maio. ----------

--- O Sr. Presidente respondeu a estes munícipes que a Câmara Municipal tem estado a preparar um conjunto de intervenções para Aveiras de Cima onde essas situações estão identificadas, apesar de não haver ainda datas definidas. O terreno por limpar é da responsabilidade do proprietário.

--- O Sr. António Lavado manifestou-se indignado com o abastecimento de água em Aveiras de Cima. As faltas sucedem-se repetidamente e as ruturas demoram demasiado tempo a ser reparadas. Afirmou, ainda, que os candeeiros do Largo da República são de um gosto muito discutível e que lhe constou haver uma empresa privada a distribuir o correio na freguesia. ----------

--- A D. Lúcia Ricardo, a propósito da visita do Secretário de Estado do Ambiente, questionou se há alguns projetos para a zona ribeirinha. ----------

--- O Sr. Presidente informou que o município está a preparar candidaturas ao programa "Portugal 2020" para financiamento da recuperação da Vala do Esteiro e de uma ciclovia entre a estação de comboios e a ponte sobre a Vala Real. ----------

--- A D. Maria da Luz Patrício reforçou uma reclamação já apresentada em abril relativamente a uma rulote de comida instalada na rotunda de acesso à A1. Lixo, barulho e falta de civismo dos clientes são as queixas. ----------

A D. Fernanda Agostinho lamentou-se que recentemente tinha estado um dia inteiro sem água, que em todas as semanas do verão tinha havido uma rutura, que ninguém atendia o telefone do piquete e que a empresa lhe disse que o problema era muito complicado. ----------

--- O Sr. Justino Oliveira agradeceu a pintura das passadeiras, mas acompanhou as queixas ao abastecimento de água questionando quando é que a empresa concessionária cumpre o contrato indemnizando os consumidores pela duração das ruturas, pelo ar debitado nos contadores e pela falta de qualidade da água após o restabelecimento. ----------

--- O Sr. Luís Ricardo também mostrou enorme desagrado e entregou à Câmara uma garrafa com água turva e amarelada recolhida na torneira de casa. ----------

--- O Sr. António Torrão, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, elogiou o executivo por esta reunião descentralizada vindo ao encontro dos munícipes. Depois reforçou, na questão da água, que a situação se está a tornar insustentável, mostrando-se indignado com uma resposta da ERSAR enviada à junta onde se dizia que os indicadores são positivos e que os problemas de Aveiras de Cima estão abaixo da média nacional. Se a situação se mantiver, revelou ter vontade de fazer um referendo a propor à população o não pagamento da água nesse mês. Perguntou, ainda, à Câmara para quando a substituição da cobertura do Mercado Diário. ----------

--- O Sr. Presidente da Câmara mostrou-se totalmente solidário com a insatisfação manifestada afirmando que os munícipes têm cem por cento de razão. O melhor que podia fazer no momento era anunciar que a solução para o problema está encontrada e definida já com o acordo da empresa Águas da Azambuja. O atual sistema já obsoleto que abastece Aveiras de Baixo, Vale do Paraíso e Aveiras de Cima, vindo das Virtudes, será substituído por uma nova rede com mais capacidade e com origem em Alcoentre. ----------

--- O Sr. Manuel Couceiro pediu a palavra para denunciar que o espaço por baixo do viaduto da linha de comboio e também alguns locais da estrada de terra Azambuja/Virtudes parecem lixeiras, com resíduos de toda a ordem, sem que os autores sejam identificados e responsabilizados. Chamou, igualmente, a atenção para o péssimo estado de alguns troços da vulgarmente conhecida como "Estrada da Texuga" bem como das bermas cujo denso mato coloca dificuldades à circulação automóvel. ----------

--- O Sr. António Pires interveio para sugerir à Câmara que deixasse a população acompanhar a visita do Secretário de Estado do Ambiente para, assim, os eleitores estarem mais próximos dos eleitos. Depois, afirmou a forte suspeita de que a empresa Triaza estará a explorar, no aterro à entrada de Azambuja, uma área muito superior à que está licenciada, e acrescentou que a oferta do parque de fitness para o Jardim Urbano por parte da empresa não é inocente. ----------

--- O Sr. João Proença, por sua vez, alertou a Câmara para o facto de existirem outros fundos, para além do "Portugal 2020", onde o município pode conseguir financiamento para outros projetos. Deu a conhecer que a empresa Avipronto desistiu do grande investimento que tinha anunciado para o concelho do Cartaxo. Perguntou se o Sr. Presidente já tinha contactado a empresa para o captar, e também se o município pode fazer alguma coisa para dinamizar a zona industrial Aveiras de Cima/Alcoentre que tem boa parte dos terrenos à venda. ----------

--- Em resposta o Sr. Presidente disse não haver fundos em termos do Portugal 2020. A questão tem sido abordada na CIMLT, tendo sido decidido solicitar a presença o Sr. Secretário de Estado para tentar, através do Ministério, conseguir algumas ajudas. Quanto `a Avipronto, não tinha conhecimento da desistência da instalação da empresa no Cartaxo, ainda há poucos dias tinha tido uma reunião com os representantes da mesma e nada lhe fora reportado sobre o assunto. ----------

--- Em resposta o Sr. Presidente disse não haver fundos em termos do Portugal 2020. A questão tem sido abordada na CIMLT, tendo sido decidido solicitar a presença o Sr. Secretário de Estado para tentar, através do Ministério, conseguir algumas ajudas. Quanto à Avipronto, não tinha conhecimento da desistência da instalação da empresa no Cartaxo, ainda há poucos dias tinha tido uma reunião com os representantes da mesma e nada lhe fora reportado sobre o assunto. ----------

--- INTERVENÇÕES DE PRESIDENTE E VEREADORES ----------

--- Tomou a palavra a Sra. Vereadora Maria João Canilho que criticou o chamado "negócio das águas", paralelamente à falta de planeamento nas intervenções da Câmara, designadamente a nível do programa de asfaltamento, limpeza de bermas, etc. Em seu entender o que é publicitado como planeado, não é executado nem se faz a avaliação das ações empreendidas. Pergunta, no âmbito da visita do Secretário de Estado do Ambiente, o que está previsto, em termos de investimentos, para a zona do Esteiro. ----------

--- Em resposta, o Sr. Presidente declarou que os planos nem sempre são cumpridos por falta de meios financeiros ou porque e necessário responder a necessidades que se consideram, entretanto, prioritárias. A rapidez das intervenções nem sempre será a desejada. Por exemplo, no caso das bermas, não foi possível receber ninguém do Centro de Emprego, sendo que se vai, agora, abrir concurso para tratorista. Quanto a ideias para a zona do Tejo queria avançar com o arranjo de uma "casa de apoio" na Praia do Tejo arranjando um local com segurança e aprazível. Na Vala do Esteiro pensa-se proceder à limpeza da zona, instalar pesqueiros e construir uma ciclovia. Está um gabinete especializado a avançar com o projeto. Não há ainda ideias claras para a zona do palácio. ----------

--- Tomou a palavra, seguidamente, o Sr. Vereador David Mendes para se reportar à problemática da água que, em sua opinião foi e é da responsabilidade do município por não ter sabido acautelar os interesses dos utilizadores. A saída da AdO para a ALVTejo implicou uma diminuição no tarifário que não teve repercussões na faturação dos munícipes. O mesmo aconteceu com a Taxa de recursos hídricos que, por muito baixa que seja, já diminuiu sem que tenha tido reflexo na faturação. Pelo menos, se não há possibilidade de devolver o dinheiro a cada um cos consumidores poderia fazer uma doação ao município. Em relação à rotunda, problema que decorre há mais de um ano, não há solução à vista. Pergunta, por fim, em que situação se encontra o projeto de monitorização da qualidade do ar. Assinala

a necessidade de limpeza das bermas e de intervenção nas linhas de água dentro dos perímetros urbanos. Pede informação sobre o projeto de reabilitação da EB1 de Aveiras de Cima bem como das salas do pré-escolar. ----------

--- O Sr. Presidente informou que o pré-escolar deve estar concluído em 2017 (o projeto de segurança contra incêndios teve que ser aprovado pela autoridade nacional de proteção civil), enquanto a EB1 está um técnico em conversações no âmbito da CIMLT. A limpeza do rio da Milhariça vai ser realizada numa área de 750 metros (empreitada lançada no dia anterior). ----------

--- O Sr. Vice-presidente, por seu turno, informou que o projeto de monitorização da qualidade do ar foi submetido ao programa Interreg Europa, estando-se a aguardar decisão quanto ao respetivo financiamento. ----------

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que indagou sobre a existência de programas de limpeza de zonas de ribeiras ou rios a exemplo da Milhariça (por ex. em Av. e Baixo); em que fase esta o processo de recuperação das piscinas, que se previa para julho; a razão de não ter exigido a redução do tarifário da água e saneamento, tal como o Sr. Vereador David Mendes reclamou. Por fim, reportando-se às provas realizadas para contratação de AAE criticou o teor da prova, por não estão incluídas perguntas básicas relativas ao acompanhamento de crianças. ----------

--- O Sr. Presidente informou que a prova foi elaborada pelo INA. De momento, por falta de meios financeiros, não estão previstas mais intervenções ao nível de limpeza de linhas de água. O projeto das piscinas tem por base um estudo profundo, já concluído, estando o técnico responsável a preparar o processo visando o lançamento do concurso para a empreitada. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

----------**PROPOSTAS** ----------

---1. Protocolos: ----------

---1.1 - Proposta N.81 /P/2016 – Câmara de Comércio e indústria Luso – Japonesa ----------

--- O Sr. apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---*"Considerando que:*----------

--- *A Câmara Municipal de Azambuja considera que a promoção de politicas de desenvolvimento cultural, social, recreativo e desportivo, de âmbito municipal, terá, obrigatoriamente, que passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida das populações;* ----------

--- *Neste âmbito a Câmara Municipal tem como principal objetivo promover: uma relação personalizada com os agentes económicos do concelho; o empreendedorismo e estimular a valorização profissional; estabelecer parcerias com as associações e agências empresariais, com o objetivo de desenvolver estratégias para a promoção do dinamismo empresarial local; prestar informação sobre incentivos, formalidades legais e contatos necessários; conceber e organizar conferências, seminários, sessões informativas e encontros temáticos, direcionados ao setor empresarial do concelho; promover ações de formação profissional, permitindo diminuir défices de competências profissionais detetados no meio empresarial local;* ----------

--- *Faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cfr. alíneas ff) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* ----------

--- ***Proponho:*** ----------

---- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a autorização para a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Câmara do Comércio e Indústria Luso - Japonesa, nos termos e condições do protocolo em anexo".* ----------

--- *PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO* ----------

---*ENTRE:* ----------

-- *MUNICIPIO DE AZAMBUJA, com o número de pessoa coletiva 506 821 480, com sede na Praça do Município, n.º 19, 2050-315, em Azambuja, aqui representado por Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Azambuja, com poderes para o ato, doravante designado por MUNICIPIO;* ----------

--- *E* ----------

--- *CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LUSO-JAPONESA, com o número de pessoa coletiva 500 939 810, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 104 – 5º esq., 1070-015, em Lisboa, aqui representada por Paulo Ramos, na qualidade de Vice-Presidente, com poderes para o ato, doravante designada por CCILJ;*

--- É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, doravante designado por PROTOCOLO, que se rege pelos Considerandos e Cláusulas seguintes: ----------

--- CONSIDERANDOS: ----------

--- 1.Uma das vertentes da política de inovação do MUNICÍPIO está orientada para a dinamização de iniciativas de empreendedorismo e inovação. ----------

--- 2.A CCILJ é uma Organização Não Governamental, com fortes contactos nos mercados japonês e nacional, que visa moldar a realidade empresarial das organizações que aspirem à internacionalização para um mercado tão apetecível como o do Japão, aumentando as trocas comerciais entre os dois países. ----------

--- 3.O MUNICÍPIO e a CCILJ reconhecem-se como detentores de valores essenciais ao desenvolvimento de uma plataforma de entendimento e cooperação: ----------

--- a)A CCILJ apostando numa forte presença no mercado oriental, cultivada ao longo dos anos de atividade dos seus fundadores, mantem relações preferenciais com parceiros locais, empresariais e institucionais, encontra-se numa posição privilegiada para promover o intercâmbio comercial entre os dois países; ----------

--- b)O MUNICÍPIO com uma ampla experiência na atração e relacionamento com algumas das maiores empresas nacionais, detém uma rede de conhecimento entre diferentes setores de atividade industrial e pequenas e médias empresas, assim como a possibilidade de intervir junto de empresários e empreendedores locais. ----------

--- CLÁUSULAS: ----------

--- Cláusula Primeira----------

--- (Objeto) ----------

--- Pelo presente, as partes estabelecem os termos e condições de cooperação para a implementação do Programa de Inovação "Construir o Futuro em Torno da Inovação" mediante o qual se pretendem potenciar três vetores estruturantes do Município de Azambuja, designadamente A INOVAÇÃO EM AZAMBUJA: ----------

--- 1.em harmonia com a comunidade educativa;----------

--- 2.com a rede de conhecimento estabelecida entre as empresas e o Concelho de Azambuja;----------

--- 3.com a promoção turística das riquezas naturais do Concelho.----------

--- O objetivo geral deste programa é atrair talentos do próprio Concelho, ou do exterior, e conceder-lhes os meios necessários para que contribuam ativamente para o desenvolvimento de Azambuja, nas mais diversas áreas, da economia à educação, passando pela ciência e pela cultura. ----------

--- Cláusula Segunda ----------

--- (Atividades a desenvolver pelo MUNICÍPIO no âmbito da cooperação) ----------

--- 1.No âmbito do presente PROTOCOLO o MUNICÍPIO disponibilizará os meios humanos, técnicos e logísticos que, em cada momento, se considerem adequados ao seu cumprimento e que se encontrem disponíveis, nomeadamente: ----------

--- a)Apoio logístico em termos de transporte e disponibilização de material de apoio a seminários, eventos ou workshops para empreendedores internacionais e de fora da zona da grande Lisboa;----------

--- b)Disponibilização de auditório no Concelho adequado a um programa de colaboração e cooperação com a CCILJ;----------

--- c)Divulgação de suportes/materiais de comunicação a desenvolver pela CCILJ, através das plataformas digitais do MUNICÍPIO;----------

--- d)Promoção de um encontro anual entre empresários, empreendedores e agentes económicos do MUNICÍPIO e a CCILJ no sentido de potenciar possíveis abordagens ao mercado Japonês visando a exportação; ----------

--- Cláusula Terceira ----------

--- (Atividades a desenvolver no âmbito da cooperação pela CCILJ)----------

--- 1.A CCILJ dispõe-se a colocar o MUNICÍPIO na rota dos investidores japoneses que pretendam investir em empresas nacionais em geral e, em particular, em empresas de Azambuja, nomeadamente através das ações seguintes:----------

--- a)Organização de Missões Comerciais, entre outros, com vista a contribuir para a internacionalização de empresas que se encontrem no Concelho de Azambuja, bem como para o incremento das exportações para o Japão;----------

--- b)Apoio na captação de investimentos japoneses para o Concelho de Azambuja e na promoção de investimentos portugueses no Japão; ----------
--- c)Promoção e divulgação, no Japão e em Portugal, de serviços e produtos das empresas sediadas no MUNICÍPIO; ----------
--- d)Desenvolvimento e manutenção de um networking de excelência, possibilitando a criação de boas relações comerciais entre as empresas portuguesas e japonesas; ----------
--- e)Organização de eventos, formações e outras iniciativas, tendo em conta os interesses dos empresários locais. ----------
--- Cláusula Quarta----------
--- (Vigência)----------
--- O presente PROTOCOLO entra em vigor no dia seguinte ao da assinatura e tem duração de dois anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias antes do termo do prazo. ------
--- Cláusula Quinta----------
--- (Confidencialidade) ----------
--- As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida ou que venha a ser desenvolvida no âmbito do PROTOCOLO, podendo estas ser divulgadas a terceiros após a autorização escrita da outra parte. ----------
--- Cláusula Sexta----------
--- (Resolução)----------
--- O PROTOCOLO poderá ser resolvido caso ocorra alguma das seguintes circunstâncias: ----------
--- 1.Por mútuo acordo entre as partes e nos termos e condições que se estabeleçam entre as mesmas; ---
--- 2.Pelo incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações dele decorrentes, desde que este não seja sanado pela parte faltosa no prazo de trinta dias após a sua verificação e respetiva notificação.
--- Cláusula Sétima----------
--- (Disposições Gerais) ----------
--- 1.A renúncia a qualquer disposição do PROTOCOLO e a aceitação de qualquer violação ao mesmo serão apenas válidas caso sejam conferidas por escrito pela parte que delas puder dispor.----------
--- 2.A ilegalidade ou ineficácia de qualquer disposição não afeta a validade e eficácia das restantes disposições do PROTOCOLO. ----------
--- Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente PROTOCOLO, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas.
--- Assim o disseram e outorgam" ----------
--- O Senhor Vereador David Mendes considerou que a intervenção em termos de questões económicas se estaria a entregar a um lobby, sendo que se deveria constituir um Gabinete para intervenção na área. Sugeriu que as verbas captadas com a derrama pudessem ser alocadas ao gabinete, no sentido deste captar emprego para o concelho, defendendo assim os interesses do município, ao contrário dos lobbys que em primeira mão defendem os seus próprios interesses. ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 81/P/2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU. ----------
--- 1.2. - Proposta N. º 88/P/2016 – UTICA – Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (Alteração)--------
--- A Proposta 88/P/2016 foi retirada.----------
--- 2. Compromissos Plurianuais.----------
--- 2.1 - Proposta N.82/P /2016 – Aquisição de serviços para Elaboração de projeto (Ratificação de Despacho).----------
---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---"Considerando:----------
--- O teor das informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, referentes ao procedimento de Ajuste Direto "DU/F05/2016 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de reabilitação de edifício municipal destinado à criação de um posto de apoio ao Visitante";----------
--- Que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Proposta n.º 5-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2013, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa em causa; ----------
--- Que a despesa, bem como a respetiva adjudicação, foram autorizadas pelo Presidente em exercício - o senhor Vice-Presidente Silvino Lúcio -, por decisão de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas,

respetivamente, na primeira informação referida no primeiro Considerando e na segunda informação referida no mesmo Considerando; ----------

--- Que a despesa tem distribuição nos anos de 2016 e 2017; ----------

--- A urgência em proceder imediatamente à execução dos trabalhos previstos no procedimento com vista à submissão de candidatura da operação, enquadrada no Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Azambuja, dados os termos e condições fixados no Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020 – publicitado no âmbito do Aviso n.º ALT20-16-2016-16, nomeadamente o prazo de apresentação das candidaturas e respetivas fases com "cortes mensais"; ----------

--- Que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015;

--- Proponho que: ----------

--- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar as decisões do senhor Presidente em exercício, Vice-Presidente Silvino Lúcio, datadas de 4/8/2016 e de 16/8/2016, exaradas nas informações n.º 6/RC/DU/2016 e n.º 23/CR/DU/2016, relativas à autorização de assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento "DU/F05/2016 - Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de reabilitação de edifício municipal destinado à criação de um posto de apoio ao Visitante" localizado na Rua Engenheiro Moniz da Maia, n.º 29, em Azambuja, com o valor de € 10.150,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/07.01.03.01 do PPI e na A.P. 02.02.08.02 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma: --------

ANO	VALOR
2016	11.236,05 €
2017	1.248,45 €
TOTAL	12.484,50 €

--- Uma vez posta a votação a proposta 82/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e três abstenções da CPFNT e do Vereador David Mendes da CDU. ----------

--- 2.2. Proposta 83/P/2016 - Prestação de Serviços na Área do Desporto ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- " Considerando: ----------

--- A necessidade de contratação de um professor para desempenho de funções no programa Atividade física para todos – PAFT maiores de 55 anos. ----------

--- Que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 6 da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015; ----------

--- Proponho: ----------

---- A autorização de assunção de compromissos plurianual referente ao procedimento "DDS/DESPORTO/F104/16-PRESTAÇÕ DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS ESPECÍFIOS NAÁREA DO DESPORTO", prazo de 9 meses, com o valor de € 11.25050,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 03/02.02.20 da A.P. 07.02.05.01 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma: ----------

ANO	*VALOR*
2016	*4.612.50€*
2017	*9.225.00 €*
TOTAL	*13.837. 50 €*

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes indagou se o trabalhador agora contratado já prestara algum serviço para a Câmara. Tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente, o Sr. Vereador perguntou se no final da anterior prestação de serviços tinha havido relatório técnico e qual a avaliação por parte dos serviços da Câmara, uma vez que tal seria obrigatório. Foi informado da inexistência de relatório. ---------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 83/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor, (PS e Vereador Herculano Martins), uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU e dois votos contra (vencido) da CPFNT, que apresentou a seguinte declaração: *"Os Vereadores da CPFNT votam vencido a Proposta 83/P/2016, porquanto entendem que em contratações com o mesmo objeto contratual e á*

mesma empresa adjudicatária ou adjudicatário individual, a nova contratação deve ter também por base o relatório técnico com avaliação objetiva dos serviços, no âmbito do anterior contrato prestado" ---

--- 2.3. Proposta 84/P/2016 - Reabilitação de Cobertura e Fachada de Edifício da DU ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *" Considerando:*----------

--- o teor da Informação DIOM/503/16 referente ao procedimento de Ajuste Direto "DIOM/E40/16 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DA FACHADA DO EDIFICIO DA DIVISÃO DE URBANISMO E DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE AZAMBUJA"; ----------

--- que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Proposta n.º 5-A/P/2013, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 21/10/2013, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização da despesa em causa; ----------

--- que, face à urgência no inicio da intervenção, a despesa foi autorizada pelo Senhor Presidente em Exercício, Silvino Lúcio, por decisão de 12/8/2016, exarada na informação referida no primeiro Considerando;----------

--- que a despesa tem distribuição nos anos de 2016 e 2017;----------

--- que a assunção do compromisso plurianual, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta n.º 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e na sessão da Assembleia Municipal de 24/11/2015. ---

--- Proponho que:----------

--- A Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão do Senhor Presidente em Exercício, Silvino Lúcio, datada de 12/8/2016, exarada na Informação DIOM/503/16, relativa à autorização de assunção do compromisso plurianual referente ao procedimento "DIOM/E40/16 REABILITAÇÃO DA COBERTURA E DA FACHADA DO EDIFICIO DA DIVISÃO DE URBANISMO E DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE AZAMBUJA", com o valor de € 149.288,89 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/07.01.03.01 da A.P. 02.02.08.01 prevendo-se a sua distribuição da seguinte forma: ----------

ANO	VALOR
2016	52.748,74 €
2017	105.497,49 €
TOTAL	158.246,23 €

--- Uma vez posta a votação a proposta 84/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e três abstenções da CPFNT e do Vereador David Mendes da CDU. ----------

--- Ponto 3. Proposta 85/P/2016 - Abertura de Procedimentos Concursais para Admissão de 5 Assistentes Operacionais ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *"Considerando que:*----------

--- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2016, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 24 de novembro de 2015, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 14 de julho de 2016, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano;-------

---II. de acordo com o previsto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que regula o vínculo de trabalho em funções públicas, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, podem promover o recrutamento dos postos de trabalho previstos naquele;----------

--- III. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional estão previstos e encontram-se vagos, no mapa de pessoal, 3 postos de trabalho para a atividade de cantoneiro de limpeza, 1 para a atividade de tratorista e 1 para a atividade de coveiro;----------

--- IV. a realização/execução de trabalhos específicos nas atividades de cantoneiro de limpeza, tratorista e coveiro é imprescindível ao regular funcionamento dos serviços do município;----------

--- V. a inexistência de trabalhadores na categoria de Assistentes Operacionais na atividade de coveiro, a aposentação, ao longo dos últimos anos, de vários trabalhadores na área da higiene e limpeza, e a existência de apenas um tratorista, provoca uma carência de recursos humanos naqueles setores de atividade;----------

--- VI. atento o retrocesso na evolução de recursos humanos nestas áreas de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permitam colmatar a carência existente na Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos; ----------
--- VII. as referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de três procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;---------
--- VIII. que se mostram cumpridas as regras de que o artigo 32.º da Lei n.º Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, designadamente em matéria de regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. ----------
--- IX. dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. ----------
--- X. a Câmara Municipal procede, dentro dos prazos estipulados, ao carregamento e atualização dos dados, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, cumprindo, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;
--- XI. a despesa decorrente do presente procedimento concursal comum está inscrita no orçamento para o ano de 2016; ----------
--- XII. a categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza, tratorista e coveiro) da carreira de Assistente Operacional corresponde a carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;----------
--- XIII. de acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Azambuja;----------
--- XIV. compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. ----------
*--- Tenho a honra de **PROPOR** que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto) o seguinte:----------*
--- autorizar a abertura de três procedimentos concursais comuns para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinados ao preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional (3 para a atividade de cantoneiro de limpeza, 1 para a atividade de tratorista e 1 para a atividade de coveiro) da carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal do Município de Azambuja, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, destinados a candidatos que possuam ou não vínculos de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis."----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 85/P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da COFNT. ----------
--- Ponto 4 Urbanismo - Redução do Valor de Taxas: ----------
--- 4.1. Proposta 86/P/2016 - Processo n.º 37/15-CECS ----------
--- A Proposta 86/P/2016 foi retirada
--- 4.2. Proposta 87/P/2016 - Processo n.º 38/15-CECS ----------
--- A Proposta 87/P/2016 foi retirada ----------
--- Ponto 5 - Proposta 6/VHM/2016 - Adesão ao Projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes" ----------
--- O Sr. Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- *" Considerando:*----------
--- *Que a diabetes é hoje considerada pela Organização Mundial de Saúde como a pandemia do seculo XXI, com previsões de poder atingir, nos próximos 20 anos, mais de 20% da população mundial;*----------
--- *Que existem em Portugal mais de 1 milhão de pessoas com diabetes e 2 milhões com pré-diabetes;* ----
--- *O estabelecimento do Protocolo do projeto "Desafio Gulbenkian Não à Diabetes!" entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que tem como objetivos principais a prevenção da doença e identificação de pessoas portadoras da mesma;*----------
--- *Que o projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes" pretende, no termo da sua intervenção, envolver 160 municípios, que representam cerca de 80% da população portuguesa* ----------
--- *Que, dada a sua maior proximidade com as populações e unidades de saúde, a adesão dos municípios permitirá desenvolver programas conjuntos e integrados nas áreas da promoção da saúde, de estilos de vida saudáveis e de prevenção de diabetes, com um maior envolvimento dos parceiros locais.*----------
--- ***Proponho:***----------
--- *Que a Câmara Municipal, no termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação da adesão do Município de Azambuja ao projeto Desafio Gulbenkian "Não à Diabetes".* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/VHM/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- **Ponto 6 - Proposta 7/VHM/2016 - Normas do Concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração** ----------
--- O Sr. Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando:*----------
--- *Que, no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município;* ----------
--- *Que a Fundação Portuguesa de Cardiologia, como membro da Federação Mundial do Coração, tem a incumbência de dinamizar as atividades do Dia Mundial do Coração em Portugal.* ----------
--- *Que, no próximo Dia Mundial do Coração, a Fundação Portuguesa de Cardiologia, em conjunto com diversas entidades, pretende mobilizar a população portuguesa para a participação em atividades, promovidas pelas Câmaras Municipais e por outras entidades locais.* ----------
--- *Que a Câmara Municipal de Azambuja, através da Divisão de Desenvolvimento Social, representada pela Equipa de Saúde e Ação Social e pelo Núcleo do Desporto, em parceria com a UCC (Unidade de Cuidados Continuados na Comunidade) e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, pretende promover um concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração para a sensibilização da promoção de estilos de vida saudáveis, destinados à prevenção de doenças cardíacas.* ----------
--- ***Proponho***----------
--- *A aprovação das Normas do "Concurso Dia Mundial do Coração" a realizar no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Coração.* ----------
--- ***NORMAS DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO*** ----------
--- *INTRODUÇÃO*----------
--- *A Câmara Municipal de Azambuja, através da Divisão de Desenvolvimento Social, representada pela Equipa de Saúde e Ação Social e Núcleo do Desporto, em parceria com a UCC (Unidade de Cuidados Continuados na Comunidade) e a Fundação Portuguesa de Cardiologia, promove um concurso alusivo ao Dia Mundial do Coração para a sensibilização da promoção de estilos de vida saudáveis, destinados à prevenção de doenças cardíacas.*----------
--- *Artigo 1.º - Objetivos* ----------
---*1. Criar um símbolo alusivo ao coração e ao respetivo Dia Mundial do Coração.* ----------
---*2. Promover a divulgação de mensagens sobre estilos de vida saudáveis para a saúde cardiovascular.* --
---*3. Estimular o espírito de iniciativa e valorizar a criatividade.*----------
--- *Artigo 2.º - Destinatários*----------
---*1. O concurso está aberto à participação de todos os cidadãos, residentes ou não no concelho de Azambuja, nacionais ou estrangeiros.*----------
---*2. Os participantes deverão ter idade igual ou superior a 13 anos.* ----------
---*3. Aos membros do júri e seus familiares diretos é vedada a participação.* ----------
--- *Artigo 3.º - Condições de participação* ----------
--- *Os participantes deverão entregar os seus trabalhos via e-mail, para associal@cm-azambuja.pt no período correspondente entre 1 e 20 de setembro do corrente ano.* ----------

--- Os trabalhos deverão cumprir todas as normas de participação para serem publicados no site www.cm-azambuja.pt. e no Facebook do Município. ----------
--- Após a receção dos trabalhos, enviados no período indicado, a equipa de Saúde e Ação Social publicará as fotos no site e no Facebook do Município, no dia 21 de setembro, sob a forma de anonimato, sendo identificadas pela sua ordem de chegada da seguinte forma: "Foto 1"... "Foto 2"... "Foto 3"... e assim sucessivamente. ----------
--- A participação no concurso é gratuita. ----------
--- O nome do respetivo autor será revelado após decisão final. ----------
--- Artigo 4.º - Calendarização ----------
--- O concurso decorrerá por seis fases distintas: ----------
---1.ª fase ----------
--- Divulgação e disponibilização das "Normas de Participação" a partir de 1 de setembro. ----------
---2.ª fase ----------
--- Entrega das fotos do trabalho via e-mail, para associal@cm-azambuja.pt, no período compreendido entre 1 e 20 de setembro do corrente ano, para posteriormente serem colocadas no site e no Facebook do Município. ----------
--- 3.ª fase ----------
--- Colocação das fotografias no site e no Facebook do Município, para votação do público, no dia 21 de setembro. ----------
--- 4.ª fase ----------
---Período em que as fotografias estão sujeitas a votação do público no Facebook do Município, de 21 a 28 de setembro. ----------
--- 5.ª fase ----------
--- Apreciação dos trabalhos pelo júri e anúncio, no dia 29 de setembro, dos trabalhos vencedores no site e no Facebook do Município. ----------
--- 6ª fase ----------
--- Entrega de prémios na Biblioteca de Azambuja, no dia 1 de outubro, pelas 16 horas. ----------
--- Artigo 5.º Regras e prazos para entrega dos trabalhos ----------
---1. No caso de o participante ter idade inferior a 18 anos, o seu encarregado de educação/responsável legal assumirá o compromisso de conhecer, cumprir e acatar as normas e decisões adotadas pelo Município de Azambuja. ----------
---2. Os trabalhos devem conter o símbolo de um coração onde conste uma mensagem escrita alusiva ao Dia Mundial do Coração. Esta mensagem tem de conter também a palavra Azambuja. ----------
---3. Serão apenas admitidos a concurso os trabalhos que respeitem as presentes normas. ----------
---4. Os trabalhos devem ser enviados para o e-mail da associal@cm-azambuja.pt, do Município de Azambuja, no período de 1 a 20 setembro do corrente ano. ----------
---5. Os concorrentes devem indicar claramente: ----------
--- Nome Completo; ----------
--- Idade (data de nascimento); ----------
--- Contacto telefónico; ----------
--- E-mail; ----------
--- Local de residência. ----------
--- Artigo 6.º Júri e Critérios de seleção ----------
---1. A apreciação dos trabalhos será realizada pelo Júri constituído pelos seguintes elementos: um elemento da Câmara Municipal de Azambuja pertencente à comissão organizadora da presente iniciativa, um representante da Câmara Municipal de Azambuja a designar e um representante da Fundação Portuguesa de Cardiologia. ----------
---2. Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios: ----------
---a) Adequação do símbolo ao tema – 30 Pontos ----------
---b) Originalidade e criatividade – 30 Pontos ----------
---c) Número de Gostos no Facebook. – 20 Pontos ----------
---d) Coerência da mensagem/imagem - 20 Pontos ----------
---3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser originais e inéditos. ----------
--- Artigo 7.º Prémios ----------

--- 1. Após a seleção dos trabalhos, serão distinguidos três trabalhos vencedores para a atribuição dos correspondentes prémios: ----------
--- 1.º Prémio ----------
--- Voucher FNAC no valor de 50 euros e----------
--- Livre-trânsito de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da Condição Física, Treino Acompanhado e Aulas de Grupo) ----------*
--- 2º Prémio ----------
--- Livre-trânsito de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da Condição Física e Treino Acompanhado)----------*
--- 3º Prémio ----------
--- Livre-trânsito de uma semana num ginásio do concelho de Azambuja (incluí Avaliação da Condição Física e Aulas de Grupo) ----------*
** A utilizar até 30 de novembro de 2016 ----------*
---2. Os premiados menores de idade devem fazer-se acompanhar pelos encarregados de educação/responsável legal.----------
--- Artigo 8.º Publicitação dos resultados e entrega de prémios ----------
---1. Os resultados do concurso serão divulgados no site e no Facebook do Município de Azambuja, no dia 29 de setembro, sendo os premiados informados via facebook/mensagem ou via e-mail.----------
---2. A cerimónia de entrega de prémios aos vencedores será realizada na galeria da Biblioteca Municipal de Azambuja, no dia 1 de outubro, pelas 16 horas.----------
--- Artigo 9.º Informações ----------
--- Informações adicionais devem ser solicitados à Câmara Municipal de Azambuja através do e-mail: associal@cm-azambuja.pt.----------
--- Artigo 10.º Exclusão de participantes----------
--- O não cumprimento de qualquer um dos pontos destas normas de participação, implicará a exclusão do participante no concurso.----------
--- Artigo 11.º Omissões ----------
---1. Os casos omissos serão resolvidos, caso a caso, por decisão da entidade organizadora.----------
---2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Câmara Municipal de Azambuja, através do e-mail: associal@cm-azambuja.pt. ----------
--- Artigo 12.º Notas finais ----------
---1. Os participantes não poderão alegar, em caso algum, o desconhecimento das presentes normas.-----
---2. A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas nas presentes normas. ----------
---3. O Júri é soberano e das suas decisões não caberá recurso. ----------
---4. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagem do Município de Azambuja.----------
---5. A Câmara Municipal de Azambuja reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor." ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 7/VHM/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- Ponto 7 - Transportes: Cedência/Isenção de Pagamento ----------
--- 7.1. Proposta 13/VP/2016 - Junta de Freguesia de Azambuja ----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando: ----------
--- Que a Junta de Freguesia de Azambuja, por ofício, de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de dois veículos para transporte de cavalos e cabrestos, para os dias 16, 17 e 18 de setembro, e ainda de três carrinhas de nove lugares para o transporte de campinos no dia 17 de setembro, uma vez que decorrem nesta data festejos em honra da Nª Sª da Assunção Padroeira da Freguesia de Azambuja;----------
--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. ----------
--- Assim, proponho:----------
--- Que a Câmara delibere ceder à Junta de Freguesia de Azambuja as viaturas para o transporte solicitado, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.----------

--- 7.2. Proposta 14/VP/2016 - Município de Sobral de Monte Agraço ----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando:* ----------
--- *Que o Município de Sobral de Monte Agraço, por email de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência de uma viatura para o transporte de cavalos para os dias 14 e 18 de setembro, uma vez que decorrem nesta data as festas deste Município;*----------
--- *Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.* ----------
--- *Assim, proponho:*----------
--- *Que a Câmara delibere ceder ao Município de Sobral de Monte Agraço, a viatura para o transporte solicitado, nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro"*----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 14/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.----------
--- 7.3. Proposta 15/VP/2016 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja --------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
---*" Considerando:*----------
--- *Que o Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, apresentou um requerimento com a referencia 72/16, datado de 14/06/2016, a solicitar a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara para deslocação dos cadetes e infantes à Barragem do Maranhão para uma seção de kempo no âmbito do projeto de ocupação dos tempos livres no respeito pela cidadania, em colaboração com o CPCJ.* ----------
--- *Que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município.* ----------
--- *Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*----------
--- *Proponho:* ----------
--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, da taxa devida ao Município de Azambuja, a título de transportes de cadetes e infantes à Barragem do Maranhão, no âmbito do projeto de ocupação dos tempos livres no respeito pela cidadania, em colaboração com o CPCJ."* ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15/VP/2016 foi aprovada por unanimidade.----------
--- 7.4. Proposta 16/VP/2016 - Junta de Freguesia de Vale do Paraíso----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando:*----------
--- *Que o Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Paraíso, apresentou um requerimento com a referência 98/16, datado de 03/08/2016, a solicitar a isenção de pagamento de taxa relativa à utilização de transporte da Câmara para realização do XX Passeio de Séniores da Freguesia de Vale do Paraíso de 2016, às localidades de Vila de Rei, Oleiros e Ferreira do Zêzere.*----------
--- *Que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e preços do Município de Azambuja, deliberar dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município.* ----------
--- *Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*----------
--- *Proponho:* ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, isentar a Junta de Freguesia do Vale do Paraíso, da taxa devida ao Município de Azambuja, a título de transportes no âmbito do XX Passeio de Séniores da Freguesia de Vale do Paraíso de 2016, às localidades de Vila de Rei, Oleiros e Ferreira do Zêzere." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 16/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- Ponto 8 - Ratificação de Despachos ----------

--- 8.1. Proposta 11/VP/2016 - Município de Coruche ----------

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando: ----------

--- Que o Município de Coruche, por correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de animais, entre os dias 12 e 18 de agosto, onde decorrem os Festejos Anuais dessa Autarquia; ----------

--- Que o Município de Benavente, por ofício, de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos no dia 20 de agosto, para as Festas de Samora Correia; ----------

--- Que entre os Municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de transportes; ----------

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos. ----------

--- Assim, proponho: ----------

--- Que a Câmara delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar os despachos do Sr. Vice-presidente de 01 e 12 de agosto de 2016, nos termos do qual foi cedido aos Municípios uma viatura para o transporte solicitado. ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 11/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- 8.2. Proposta 12/VP/2016 - Aceitação de Donativo ----------

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando: ----------

--- que, o cenário de incêndios nos últimos dias tomou proporções assustadoras e os bombeiros são os heróis que tem feito frente ao ataque das chamas e apesar de não haver incêndios numa certa região não significa que os bombeiros não estejam no combate aos incêndios noutras zonas. O que acontece com os bombeiros do nosso concelho e todos precisam de ajuda; ----------

--- que a Câmara Municipal de Azambuja como forma de demonstrar a sua solidariedade para com a população do norte do país, que tem sido profundamente afetada pelo flagelo dos incêndios, diligenciou juntos das várias empresas sediadas no concelho a doação de águas e outros alimentos, que os farão chegar aos bombeiros envolvidos no combate aos fogos, prestando o seu apoio a todos que tudo têm feito para combater e minorar os efeitos da tragédia; ----------

--- que, a AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A., com sede na Estrada Nacional, n.º 3, KM 5,7 Arneiros, Vila Nova da Rainha, 2050-306 em Azambuja, respondeu ao apelo do Município, e doou 168 pack's de 6 garrafas de água de 1,5 litros cada, no valor global de € 147,84 (cento e quarenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos); O presente donativo já foi entregue ao Município e por sua vez encaminhado aos bombeiros. ----------

--- que é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o despacho n.º 6/VP/16 de 12/8/2016, ora em anexo, que aceita o donativo da AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A". ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 12/VP/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- 9. Informações ----------

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – ----------

--- 9.1--- Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 23/8/2016 ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 9.2. – Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 15/7/2016 a 25/8/2016

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 9.3. – Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da LOE 2016 – Período de 15/7/2016 a 25/8/2016 -

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 9.4. – INF. Nº 12/P/2016/DAF – Modificação ao Orçamento ----------

--- A Câmara tomou conhecimento ----------

--- Divisão de Urbanismo ----------

--- 9.5. Despachos do mês de julho

--- A Câmara tomou conhecimento ----------

--- ENCERRAMENTO----------

--- Eram vinte horas e vinte e cinco minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.---

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-------